

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Portaria nº CPV.0188/2019, de 19 de novembro de 2019

Trata da nomeação dos membros do Conselho de Câmpus do IFSP-Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015, e considerando o que consta no Processo nº 23430.001099.2019-11, referente aos resultados das eleições de representantes docentes, discentes e técnico-administrativos, homologado pelo Conselho de Câmpus em 14 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º - NOMEAR, os seguintes membros para comporem o Conselho de Câmpus do IFSP Câmpus Capivari:

Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos:

Titulares:

Maria Heloisa Saraiva Vicente Michele Pereira de Faria

Representantes dos Servidores Docentes:

Titulares:

Carlos Roberto Paviotti Fabiana Bigaton Tonin Francine Maria Ribeiro Valdir Antonio Vitorino Filho

Suplentes:

Roberto Bineli Muterle (1º suplente) Vitor Brandi Junior (2º suplente)

Representantes Discentes:

Titulares:

Beatriz Santos SIlva Guilherme Henrique Inocêncio Gustavo Aparecido Travaioli João Pedro Adami de Carvalho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO CÂMPUS CAPIVARI

Suplentes:

Fabio Santos Cardoso (1º suplente)
Josiane Donisete de Moraes Suzuki (2º suplente)
Viviane Garcia de Barros Silva (3º suplente)
Héllen Cristine Florentino Cruz (4º suplente)

Representantes da Comunidade Externa:

Representante da sociedade civil organizada:

Titular:

Daniela Loatti

Suplente:

Márcio Moreira

Representante do poder público:

Daniel Gomes

Representando dos egressos: Gabriel Sanches Cerezer

Art. 2º - Conforme Art. 4º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o mandato dos representantes dos servidores docentes, dos representantes dos servidores técnico-administrativos e dos representantes discentes elencados no Art. 1º será de dois anos.

Parágrafo Único – Considera-se como início do mandato dos representantes eleitos a data de sua posse, que será realizada na reunião ordinária de 12 de dezembro de 2019, e o encerramento do mandato em 11 de dezembro de 2021.

Art. 3º - De acordo com o § 1º do Art. 3º da Resolução nº 45/2015, de 15 de junho de 2015, do Conselho Superior, o Conselho de Câmpus é presidido pelo Diretor-Geral.

Art. 4º - Os docentes que compõem o Conselho de Câmpus podem incluir até 04 (quatro) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente.

WALDO LUIS DE LUCCA